



## DECRETO Nº 8.586, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Secretário de Obras a assinar documentos e representar a Administração Pública Municipal nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.069/2013, **DECRETO**:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Obras deste Município, Senhor GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA, a representar o Município de Mauá perante a Caixa Econômica Federal nos contratos de repasse celebrados entre esta e o Município, podendo assinar documentos técnicos, declarações, medições e prestações de contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

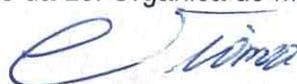
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.560, de 3 de julho de 2019.

Município de Mauá, em 4 de outubro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário Interino de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete